MUNICIPAL DE MANHUAÇU 03

PROJETO DE LEI Nº.....17...../2019,
DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2019
AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR ALTINO

EMENTA: "Dá nome de Lino da Costa e Silva ao Galpão do Produtor Rural, neste município e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Lino da Costa e Silva o Galpão do Produtor Rural, no município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de fevereiro de 2019.

VEREADOR PAULO CÉSAR ALTINO
AUTOR DO PROJETO DE LEI